



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

CONSELHO CONSTITUCIONAL

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República.»



SUMÁRIO

Conselho Constitucional:

Acórdão n.º 1/CC/2005:

Designa o dia 2 de Fevereiro de 2005 para a investidura de Armando Emílio Guebuza no cargo de Presidente da República de Moçambique eleito nas eleições gerais presidenciais de 2004.

Acórdão n.º 1/CC/2005

de 25 de Janeiro

O Conselho Constitucional, tendo em conta o disposto no artigo 150 da Constituição da República, e ao abrigo da competência que lhe é deferida pelo artigo 226 da Lei n.º 7/2004, de 17 de Junho, designa o dia 2 de Fevereiro de 2005 para a investidura de Armando Emílio Guebuza no cargo de Presidente da República de Moçambique eleito nas eleições gerais presidenciais de 2004.

Publique-se.

Maputo, 25 de Janeiro de 2005.

O Conselho Constitucional, Rui Baltazar dos Santos Alves. — Orlando António da Graça. — Teodato Mondim da Silva Hunguana. — Lúcia da Luz Ribeiro. — João André Ubisse Guenha. — Lúcia F. B. Maximiano do Amaral. — Manuel Henrique Franque.

Preço — 1 000,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE